



Câmara Municipal de Marechal Floriano
Protocolado Sob nº 063

Em 14.03.06
Adriano Faria
ENCARREGADO

Câmara Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 001/2006

INSTITUI COMISSÃO ESPECIAL PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR TODO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, PARA APLICAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL, QUE SERÁ CONCEDIDO PELO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO-ES.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições constitucionais que lhe confere:

RESOLVE:

Art. 1º – Fica instituída uma Comissão Especial, sem ônus para a Câmara Municipal de Marechal Floriano, pelo prazo de 90 (noventa) dias, para acompanhar e fiscalizar todo procedimento administrativo, para aplicação do Concurso Público Municipal, que será concedido pelo Poder Legislativo Municipal da Câmara Municipal de Marechal Floriano-ES.

§ 1º - Esta Comissão foi instituída, com respaldo no Convite nº 001/2006, da abertura do Certame Licitatório realizado em 10.02.2006, em conformidade com o item 16.7, ficando os integrantes dessa Comissão impedidos de fazerem a prova.

§ 2º – Todas as decisões e conclusões desta Comissão, deverão ser encaminhadas, através de ofício, para o Presidente da Câmara Municipal de Marechal Floriano, para as devidas providências cabíveis.

Art. 2º – A Comissão referida no artigo 1º, será integrada pelos seguintes membros:

- **Marcos Bittencourt Vieira Machado** (representante da Entidade de Amparo a Idosos de Marechal Floriano- Sou Feliz)
- **Angela Beatriz Dallapícula** (representante da Agência Banestes de Marechal Floriano)
- **Glaucia Paulina Hoffman** (representante da ACIASMAF)
- **Decio Weber** (Pastor da Igreja Evangélica de Confissão Luterana no Brasil)
- **Paulo Schreider** (presidente da Igreja Evangélica de Confissão Luterana no Brasil)

Parágrafo Único - Sendo designado para Presidência desta Comissão Especial o Sr. Marcos Bittencourt Vieira Machado.

Rua Clara Endlich, 97 - Centro - Marechal Floriano - ES - CEP. 29.255-000 - Tel.: (27) 3288-1925 - Telefax: (27) 3288-1250
www.cmmarechalfloriano.com.br - E-mail: cmmfes@ig.com.br camara@cmmarechalfloriano.com.br



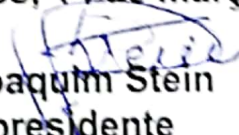
Câmara Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


Jacinto Catelan Junior
Presidente

Sala das Sessões, 14 de março de 2006


José Joaquim Stein
Vice-presidente


Tarcísio Antonio Borgo
Secretário